

PROJETO DE LEI Nº 4.183, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Institui no calendário oficial do Município de Timóteo o “Dia de Ação de Graças”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Timóteo o “Dia de Ação de Graças”, a ser comemorado, anualmente, na 4ª quinta-feira do mês de novembro.

Art. 2º O Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, incentivará e promoverá eventos comemorativos referentes ao “Dia Municipal de Ação de Graças”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 05 de fevereiro de 2019

Ivair Guimarães
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende instituir no calendário oficial do município o “Dia de Ação de Graças”.

O evangelismo no Brasil tem alcançado ano após ano milhares de pessoas, levando-as ao real conhecimento de Jesus Cristo. A igreja tem proporcionado um crescimento sólido e constante, por meio da união dos ministérios e fortificação dada por Cristo, que motiva os pastores e membros a irem em busca daqueles que necessitam do conhecimento da verdade que liberta o homem da escravidão do pecado, transformando-os em homens de bem, cumpridores dos deveres, respeitados chefes de família, contribuindo em muito para um mundo melhor.

A igreja existe para glorificar a Deus e promover o crescimento do seu Reino. E é o que tem feito com grande êxito. Na 4ª quinta feira do mês de novembro é comemorado em todo Brasil o dia de Ação de Graças, em conformidade com a Lei Federal 5.110/1966, e nada mais justo incluirmos esta data no calendário oficial do município, pois temos muitos motivos para darmos graças a Deus.

Pelo exposto, contamos com os Nobres Pares para aprovação da matéria.

Timóteo, 05 de fevereiro de 2019

Ivair Guimarães
Vereador